



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO N° 3.135, DE 10 DE JULHO DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO / SERVIDÃO, O IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO DE PIRATININGA, ESTADO DE SÃO PAULO, NECESSÁRIO A COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO-SABESP.

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

D = E = C = R = E = T = A :-

Artigo 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, a Gleba de Terras denominada Chácara Jóia do Batalha e Sítio São José, que consta pertencer a Roberto de Meira Braga e sua esposa, localizado na Rodovia Elias Miguel Maluf (entrada por Rua de Terra, a cerca de 2,2 Km do centro de Piratininga), correspondente a Área Total de 97,464,00 metros quadrados (9,7464 ha) e suas benfeitorias, cujas matrículas no CRI de Piratininga são de número 9.079 e 9.080, respectivamente, referentes a implantação da ETE de Piratininga, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Piratininga, com as medidas, limites, e confrontações mencionadas no memorial descritivo, cuja cópia segue em anexo, a saber:

Cadastro: 0810 / 039

Desenho Final: 7819-2019-ERBE

Nome: Roberto de Meira Braga e sua Mulher

Área 1: (BYH-M-885, BYH-M-886, BYH-M-887, BYH-M-888, BYH-M-889, BYH-M-890, BYH-M-891, BYH-M-885) = 6,6767 ha - Matrícula 9.079 - CRI de Piratininga - SP. (DESAPROPRIAÇÃO - ETE de Piratininga)

“Uma gleba de terras denominada Chácara Jóia do Batalha, localizada nesta cidade de Piratininga-SP, com a área de 6,6767 ha, pertencente à matrícula 9.079 do CRI de Piratininga, tendo as seguintes características e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BYH-M-885, de coordenadas (Longitude: -49º07'11,230", Latitude: -22º22'53,202" e Altitude: 470,50 metros); deste, segue confrontando com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Matrícula nº 4.223, desta Serventia Registral), com azimute de 106º35' numa distância de 142,06 metros até o vértice BYH-M-0886, (Longitude: -49º07'06,471", Latitude: -22º22'54,520" e Altitude: 477,93 metros); deste, segue confrontando com a propriedade de Maria Isabel Rocha (Matrícula nº 3.749, desta Serventia Registral), com azimute de 189º03' numa distância de 16,73 metros até o vértice BYH-M-0887, (Longitude: -49º07'06,563", Latitude: -22º22'55,057" e Altitude: 477,75 metros), com azimute de 197º24' numa distância de 209,45 metros até o vértice BYH-M-0888, (Longitude: -49º07'08,753", Latitude: -22º23'01,554" e Altitude: 487,60 metros), com azimute de 197º34' numa distância de 241,13 metros até o vértice BYH-M-0889, (Longitude: -49º07'11,297", Latitude: -22º23'09,027" e Altitude: 502,11 metros); deste, segue confrontando com a propriedade de Cyro Rocha Filho e outros (Matrícula nº 302, desta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO N° 3.135/2020, FLS. 02.

Serventia Registral), com azimute de 285°58' numa distância de 135,43 metros até o vértice BYH-M-0890, (Longitude: -49°07'15,848", Latitude: -22°23'07,815" e Altitude: 496,92 metros), com azimute de 253°32' numa distância de 6,29 metros até o vértice BYH-M-0891, (Longitude: -49°07'16,059", Latitude: -22°23'07,873" e Altitude: 496,89 metros); deste, segue confrontando com a propriedade de Roberto de Meira Braga e outros (Matrícula 9.080, desta Serventia Registral), com azimute de 17°01' numa distância de 471,98 metros até o vértice BYH-M-0885, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas."

Cadastro: 0810 / 039

Desenho Final: 7819-2019-ERBE

Nome: Roberto de Meira Braga e sua Mulher

Área 2: (BYH-M-883, BYH-M-884, BYH-M-885, BYH-M-891, BYH-M-892, BYH-M-893, BYH-M-882, BYH-M-883) = 3,0697 ha - Matrícula 9.080 - CRI de Piratininga - SP. (DESAPROPRIAÇÃO - ETE de Piratininga)

"Uma gleba de terras denominada Sítio São José, localizada nesta cidade de Piratininga-SP, com a área de 3,0697 ha, pertencente à matrícula 9.080 do CRI de Piratininga, tendo as seguintes características e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BYH-M-883, de coordenadas (Longitude: -49°07'11,440", Latitude: -22°22'51,809" e Altitude: 469,36 metros); deste, segue confrontando com a propriedade de Alcides Bonifácio da Silva (Matrícula nº 1.773, desta Serventia Registral), com azimute de 117°36' numa distância de 22,31 metros até o vértice BYH-M-0884, (Longitude: -49°07'10,749", Latitude: -22°22'52,145" e Altitude: 470,56 metros); deste, segue confrontando com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Matrícula nº 4.223, desta Serventia Registral), com azimute de 202°56' numa distância de 35,31 metros até o vértice BYH-M-0885, (Longitude: -49°07'11,230", Latitude: -22°22'53,202" e Altitude: 470,50 metros); deste, segue confrontando com a propriedade de Roberto de Meira Braga e outros (Matrícula 9.079, desta Serventia Registral), com azimute de 197°01' numa distância de 471,98 metros até o vértice BYH-M-0891, (Longitude: -49°07'16,059", Latitude: -22°23'07,873" e Altitude: 496,89 metros); deste, segue confrontando com a propriedade de Ruth Braga Araújo e João Batista de Araújo (Matrícula 1.893, desta Serventia Registral), com azimute de 249°26' numa distância de 5,96 metros até o vértice BYH-M-0892, (Longitude: -49°07'16,254", Latitude: -22°23'07,941" e Altitude: 496,91 metros), com azimute de 235°45' numa distância de 31,21 metros até o vértice BYH-M-0893, (Longitude: -49°07'17,156", Latitude: -22°23'08,512" e Altitude: 496,64 metros), com azimute de 6°30' numa distância de 375,45 metros até o vértice BYH-M-0882, (Longitude: -49°07'15,667", Latitude: -22°22'56,386" e Altitude: 469,80 metros); deste, segue confrontando pela margem direita com o Córrego Santa Inez no sentido jusante e na sua margem oposta com a propriedade de Alcides Bonifácio da Silva (Matrícula nº 1.773, desta Serventia Registral), com azimute de 40°39' numa distância de 185,60 metros até o vértice BYH-M-0883, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). O Perímetro e distâncias foram calculados, pelas coordenadas cartesianas geocêntricas."



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.135/2020, FLS. 03.

Artigo 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta e verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Artigo 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, anteriormente aprovadas.

Piratininga, 13 de Julho de 2020.



CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal e Publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo